



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.219, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.985
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar de CR.\$22.000.000 (vinte e dois milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a ///
a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$22.000.000 — (vinte e dois milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 2-2 - Secretaria
- 3110 - Pessoal CR.\$2.000.000
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos CR.\$2.000.000
- 2-4 - Educação e Cultura
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos - 20% R.T. CR.\$7.000.000
- 3132 - Outros Serviços e Encargos CR.\$3.000.000
- 2-5 - Serviços Municipais
- 3120 - Material de Consumo CR.\$6.000.000
- 2-6 - Saúde e Saneamento
- 3120 - Material de Consumo CR.\$2.000.000

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado
por afixação no local de costume e pela imprensa local.


VERA LÚIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA